



Ação Comunitária

I – APRESENTAÇÃO

Considerando a demanda do *corpo discente* em participar espontânea e voluntariamente de ações sociais e o interesse da Universidade, em propiciar aprendizagem social, solidária e cidadã, baseando-se no respeito aos valores humanos e na ética cristã, visando acima de tudo o benefício da sociedade, foi instituído, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Serviço Voluntário), o **Programa respuc Ação Comunitária**, vinculado a *respuc* setor da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários.

O Programa é um projeto socioeducacional voltado à promoção de ações concretas de apoio ao ser humano, em seu contexto sociofamiliar, por meio da prática do trabalho social voluntário cujas ações são baseadas no ODM da ONU, ou seja, os 08 Jeitos de Mudar o Mundo.

Realizado no contexto das atividades institucionais e de extensão da PUC-Rio congrega ações de cidadania, solidariedade e responsabilidade social e ambiental, desenvolvidas ao longo do ano pelas organizações participantes da Rede de Empreendimentos Sociais da PUC-Rio (*respuc*). Seu desenvolvimento e sucesso estão intimamente ligados à participação e à adesão da comunidade.

O serviço social voluntário nasce da conjunção da solidariedade e do exercício da cidadania e, dessa forma, o Programa **respuc Ação Comunitária** é um facilitador deste processo, motivando os indivíduos e criando oportunidades para que possam de fato abraçar causas de interesse social e comunitário.

*“Não existe sucesso ou felicidade sem o
exercício pleno da cidadania e da ética global”
(Carlos Roberto Sabbi)*

Programa respuc Ação Comunitária

Manual



II - O QUE É SERVIÇO SOCIAL VOLUNTÁRIO

Serviço voluntário é uma das formas mais transformadoras de participação cidadã em nossa sociedade atual, pois é o meio com que todo cidadão, independente de escolaridade, religião, cor condição financeira ou física, pode fazer a diferença no meio em que vive. Assim sendo, caracteriza-se como uma importante força que se soma a diversas áreas e causas, tais como: direito à alimentação, meio ambiente, geração de emprego e renda, recreação, entre outras.

A ação voluntária não é só generosidade e doação, também significa abertura a novas experiências, prazer de sentir-se útil, oportunidade de aprender, de frequentar novos ambientes e conhecer outras pessoas. O serviço voluntário é, por assim dizer, uma via de mão dupla, onde você contribui com seu talento e vontade em prol de uma causa e tem como retorno não apenas gratidão, mas uma possibilidade real de crescimento pessoal e desenvolvimento profissional.

Ao assumir a atitude de ser voluntário, você estará participando, de forma efetiva, da luta por uma sociedade melhor, com menos injustiça, menos violência e menos desigualdade¹.

Para a ONU voluntário é:

“o jovem ou adulto que, devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social ou outros campos...”

¹ Manual do Voluntário Mesa Brasil SESC, pág. 06

O voluntariado é uma oportunidade de exercício da cidadania e solidariedade. Todos ganham quando alguém se dispõe a fazer a diferença na vida de outras pessoas. Ganha quem recebe, seja um projeto, uma causa ou uma instituição social, pois tem seus recursos ampliados. Ganha a sociedade, que reconhece no cidadão o seu grande potencial transformador. O voluntariado é uma atitude consciente, responsável, que exige muito comprometimento e que deve trazer a sensação de realização e alegria. O trabalho voluntário de gerar transformações. Cada voluntário escolhe onde e como participar dessas mudanças, na sociedade, na cidade, no mundo, por meio de ações em instituições sociais, em escolas, em grupos da comunidade, promovidas por empresas ou não.

III - HISTÓRIA DO VOLUNTARIADO NO BRASIL

O trabalho voluntário existe no Brasil há muito tempo. Ele já era prestado na Casa de Misericórdia da Vila de Santos, capitania de São Vicente, em 1943. Por isso, até pouco tempo o serviço voluntário era visto como algo diretamente ligado a movimentos religiosos, realizado apenas por quem não tinha ocupação e, geralmente, na área de saúde.

Atualmente o serviço voluntário é visto de forma abrangente, reconhecendo-se nele a possibilidade de uma mútua formação para a cidadania, ou seja, tanto do voluntário quanto do sujeito beneficiado com a ação voluntária.

O povo brasileiro tem uma longa história de solidariedade e serviço voluntário. O sentimento de ajudar ao próximo vem crescendo perante os grandes problemas sociais.



A evolução da ação voluntária no país passa por quatro momentos bem definidos² até chegar a uma nova cultura:

a) - Benemerência

O nascimento formal do voluntariado teve origem no século XIX com o enfoque na benemerência. Na época, os problemas sociais eram entendidos como “desvios” da ordem dominante e atribuídos a indivíduos “em desgraça”, que por não terem oportunidade de reintegrar-se à sociedade, necessitavam da caridade organizada.

Assim, famílias mais abastadas, com boas intenções, distribuíam seus excedentes entre os necessitados.

Neste contexto social paternalista, rigoroso e excludente o “voluntariado de benemerência” era incipiente, moralizador, feminino e baseado em rígidos valores morais.

b) - Estado do Bem-Estar

A partir do século XX, as instituições filantrópicas assistenciais passaram a ter a intervenção do poder público. A partir da década de 30 desenvolve-se uma política de assistência social.

O Estado de Bem-Estar Social do pós-guerra pregou a solução total das questões sociais, visando atender a população carente.

O atendimento aos necessitados virou política pública e o Estado assumiu a responsabilidade pelas condições de vida da população.

Embora desenvolvesse políticas muito interessantes, foi uma época que favoreceu o individualismo em prejuízo das iniciativas voluntárias ou associativas.

² Fonte: <http://www.facaparte.org.br/historia/>

c) O voluntariado combativo

A década de 60 propiciou irreversíveis transformações de comportamento, politizando e polemizando todas as relações ao extremo, inclusive as pessoais. Com a queda do Estado do Bem-Estar Social, o movimento voluntário viu-se questionado politicamente e sem direção clara.

O movimento voluntário foi influenciado por uma corrente contestatória e libertária presente em quase todos os movimentos sociais de origem popular da época.

Com a mudança da sociedade, grupos de pessoas lideraram a participação ativa nas questões sociais e inúmeras organizações sociais foram criadas, caracterizando uma atuação voluntária de ação social.

Surge o voluntariado combativo, muitas vezes distante de seus ideais básicos. Parecia um movimento desorientado, espontâneo, principalmente jovem e sem perspectivas de uma consolidação institucional que pudesse desenvolver sua identidade. A ação baseava-se no pressuposto de uma mudança de ordem social e situava-se muitas vezes no âmbito do protesto.

d) O modelo dos anos 80

Na metade da década de 80, com a democratização da América Latina e dos países em desenvolvimento, o neoliberalismo surgiu como concepção político-econômico-cultural no Ocidente.

Os Estados ajustaram seus orçamentos e diminuíram lentamente os financiamentos da assistência social, transferidos para os empreendimentos privados ou para as mãos dos antigos beneficiados. A resposta foi o nascimento de um voluntariado que veio preencher os



espaços deixados pelo Estado e que se esforçou para diminuir as necessidades daqueles que ficaram fora do sistema.

A questão deixou de ser responsabilidade exclusiva do Estado, mas coresponsabilidade entre o Estado e a sociedade civil, incluindo a atuação de organizações sociais, fundações e empresas. O trabalho voluntário começa a ser debatido como peça-chave nesta abordagem de intervenção nos problemas sociais, tanto pela possibilidade individual de ação participativa nos problemas da sociedade, quanto pela ação privada para o bem público.

Foi um voluntariado de muitas conquistas concretas, de muitas ações assistenciais de atuação primária que agiu para reduzir problemas latentes.

e) A caminho de uma nova cultura

A década de 90 abre as portas para um novo voluntariado que supere o anterior e considere o voluntário como um cidadão, que motivado por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas de interesse social e comunitário.

O movimento Ação da Cidadania Contra a Fome a Miséria e pela Vida, criado em março de 1993, constituiu-se em fato de extrema relevância para revitalizar uma consciência adormecida na sociedade brasileira. Sua proposta foi deixar de esperar por ações estruturais que não estariam ao alcance do cidadão e estimular o gesto imediato para quem tem fome, partindo para ações emergenciais como um primeiro passo.

A partir desta ação, muitas outras surgiram com a mesma proposta: fazer com que a sociedade tome iniciativas imediatas para resolver seus problemas e, ao mesmo tempo pressione o Estado para que ele cumpra seu papel de formular políticas públicas.

Outro fato marcante na história do voluntariado no Brasil é a criação do Programa Voluntários, do Conselho da Comunidade Solidária, em dezembro de 1996. O programa incentivou a constituição de uma rede nacional de Centros de Voluntariado.

Em 1998 foi promulgada a Lei 9.608, que dispõe sobre as condições do serviço voluntário e no ano seguinte foi promulgada a lei 9.790/99 que qualifica as organizações da sociedade civil de direito público e disciplina o termo de parcerias.

Em 2000, a ONU (Organização das Nações Unidas) ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu 08 Objetivos do Milênio (ODM), que no Brasil são chamados de *8 Jeitos de Mudar o Mundo* e que devem ser atingidos por todos os países até 2015.

Acabar com a extrema pobreza e a fome, promover a igualdade entre os sexos, erradicar doenças que matam milhões e fomentar novas bases para o desenvolvimento sustentável dos povos são alguns destes oito objetivos.

Ressalta-se que a Assembléia Geral das organizações Unidas proclamou o ano de 2001 como o Ano Internacional do Voluntariado.

Em 2003 o Programa Fome Zero é criado pelo governo federal e, o então Presidente Lula, convida toda a sociedade a se mobilizar contra a fome.

VI - PRINCÍPIOS DO VOLUNTARIADO

Todos nós capacidades, habilidades e dons; sendo assim, não é preciso ser especialista em alguma área para ser voluntário. O que você “faz bem” pode ser usado para “fazer bem” a alguém.



O voluntariado nasce do encontro da solidariedade com a cidadania e é o meio pelo qual as pessoas demonstram sua capacidade de assumir responsabilidades e de agirem por si mesmas, visando o bem estar social. No entanto, o serviço voluntário não pode ser usado como desculpa para que os governantes deixem de cumprir suas obrigações para com a população, tampouco pode-se pensar em utilizá-lo para competir com o trabalho assalariado.

A ação voluntária deve ser sempre uma opção livre para que se tenha qualidade ética. Se for imposta perde seu sentido, ou seja, deixa de ser voluntária.

a) – Motivação e Valores do Voluntariado

Os motivos que levam as pessoas a realizarem ações voluntárias dependem da história de vida e das expectativas de cada uma. Mas seja qual for a motivação o importante é que se tenha a consciência dos “reais” motivos, pois isto trará bons resultados para o voluntário e para o público ou causa em que atuar.

Os *Valores* fundamentais do voluntariado dão significado à ação voluntária e representam o ideal de uma motivação consciente. São eles: *respeito, ética, solidariedade, igualdade e justiça*.

Esses valores se concretizam nas *Atitudes*, dentre as quais destacamos:

- Respeitar as diferenças culturais, religiosas, étnicas, sociais e de gênero;
- Facilitar os processos de diálogo;
- Ter iniciativa, cooperar e trabalhar em equipe;

- Perceber a possibilidade de crescimento pessoal através do serviço voluntário;
- Adquirir a capacitação necessária para o serviço voluntário.

b) – Direitos e Responsabilidades do Voluntário

Considerando que ser voluntário é dedicar tempo e talento a uma causa social ou a um público que precise de ajuda, e que isto deve ser feito com compromisso, faz-se imprescindível saber que todo voluntário tem:

- Direito a:

- Desempenhar uma tarefa que o valorize e seja um desafio para ampliar suas habilidades ou desenvolver outras;
- Obter uma descrição clara de suas tarefas e responsabilidades;
- Participar das decisões com relação ao seu trabalho voluntário;
- Contar com os recursos indispensáveis para o trabalho voluntário;
- Receber treinamento e supervisão para melhorar seu desempenho na tarefa que vai desenvolver assim como a informação completa sobre a mesma;
- Respeitar os termos acordados, quanto à sua dedicação, tempo doado etc.;
- Ter oportunidade para o melhor aproveitamento de suas capacidades recebendo tarefas e responsabilidades de acordo com os seus conhecimentos, experiências e interesses.



- Responsabilidade de:

- Conhecer a instituição onde prestará serviços;
- Conhecer as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Escolher cuidadosamente a área onde deseja atuar, conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, garantindo um bom trabalho;
- Ser responsável no cumprimento dos compromissos assumidos como voluntário;
- Só se comprometer com o que de fato puder cumprir;
- Respeitar as pessoas com as quais trabalha;
- Aproveitar os treinamentos oferecidos, através de uma atitude aberta e flexível;
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a entidade onde presta serviço;
- Manter em segredo alguns assuntos que, porventura, não possam ser comentados livremente;
- Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- Tentar resolver imprevistos, além de informa-los aos responsáveis;
- Assinar o Termo de Adesão juntamente com coordenador do Empreendimento Social;
- Cumprir a carga horária prevista no Termo de Adesão e as atividades e tarefas definidas pela coordenação do Empreendimento Social para o qual prestará serviço voluntário;
- Cumprir as normas e providências necessárias à própria segurança física e à segurança do local de realização das atividades;

- Apresentar, a coordenação da *respuc*, ao término do período de participação, relatório final com análise e apreciação sobre o Programa e sobre a própria contribuição e aprendizagem pessoal no Empreendimento Social do qual participou, devidamente assinado pelo coordenador do Empreendimento Social.

Para refletir:

Cada um contribui na medida de suas possibilidades, mas cada compromisso assumido é para ser cumprido. Alguns tem tempo livre, outros só dispõem de algumas horas por semana. Há pessoas que sabem exatamente “onde” ou “com quem” querem trabalhar, enquanto outras estão prontas para ajudar no que for preciso, onde a necessidade for mais urgente. Por isso, escolha um serviço que uma a necessidade com suas habilidades e gosto pessoal, mas nunca assuma uma ação voluntária que você não terá condições de realizar, de fato!



V – LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O VOLUNTARIADO

Em 18 de fevereiro foi aprovada a lei 9.608, que dispõe sobre o serviço voluntário. Esta lei determina que o serviço voluntário não pode ser remunerado, não gera vínculo empregatício tampouco obrigação trabalhista, previdenciária ou afim. Estabelece, também, que deve ser uma atividade prestada por pessoa física a uma entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Serviço voluntário não é estágio, no entanto, trata-se de uma oportunidade de se adquirir prática profissional, podendo inclusive ser citado no currículo como enriquecimento e experiência. Aliás, essa pode ser uma forma de se descobrir as próprias competências e construir novos caminhos para realização pessoal e profissional.

A lei autoriza o reembolso de despesas feitas pelo voluntário, desde que estas sejam autorizadas pelo coordenador do projeto para o qual presta serviço e sejam comprovadamente realizadas no desempenho de atividades voluntárias. Entretanto, a principal contribuição que a Lei do Voluntariado trouxe foi a determinação do estabelecimento de um Termo de Adesão, que deve ser assinado entre o voluntário e a instituição tomadora do serviço.

O Termo de Adesão é uma proteção para o voluntário, pois é neste termo que deverão estar estabelecidas, de forma clara, quais as atividades a serem desempenhadas pelo voluntário, dias e horários, bem como as expectativas de resultado.

VI – VOLUNTARIADO E O PROGRAMA *respuc* Ação Comunitária

a)- O Programa objetiva:

- contribuir para a consolidação da cultura do voluntariado, como expressão de uma ética de solidariedade e responsabilidade social;
- atender as demandas e necessidades da comunidade PUC-Rio;
- atender aos programas de ações sociais desenvolvidos pelas organizações membros da *respuc*;
- contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional;
- favorecer descobertas de novas potencialidades;
- aumentar o círculo de amizades; promover a sensação de bem-estar e
- desenvolver e fortalece o espírito de equipe.

b)- Norma Básica

- A participação do aluno PUC-Rio no Programa *respuc* Ação Comunitária será considerada Atividade Formativa Complementar nos termos do art. 52 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e o disposto no art. 7º, §3º da Deliberação 03/2008 da PUC-Rio, observados os critérios e limites estabelecidos pelos respectivos cursos;
- A participação do voluntário no Programa será de, no mínimo, um semestre letivo, com carga horária máxima de 20 horas semanais, podendo ser prorrogado sempre que exaurido o prazo



inicialmente previsto no Termo de Adesão, não havendo limite máximo de tempo de participação;

- A renovação da participação do voluntário no Programa fica condicionada à atuação satisfatória evidenciada na avaliação do período realizado;
- No caso de aluno voluntário, o horário destinado às atividades previstas no Programa de Voluntariado não poderá, em hipótese alguma, coincidir com a grade horária das disciplinas em que estiver matriculado;
- A participação no Programa poderá ser interrompida, independentemente do prazo previsto no Termo de Adesão, em caso de:
 1. desvinculação ou trancamento de matrícula, por parte do aluno, em relação à Universidade;
 2. rompimento do vínculo empregatício, por parte do professor ou funcionário técnico-administrativo, em relação a Universidade;
 3. desinteresse ou desleixo, por parte do voluntário, no cumprimento de atividades e horários acordados no termo de Adesão;
 4. descumprimento de normas e prescrições que regem o Programa;
 5. desistência por parte do participante, a ser comunicada por escrito a coordenação do Empreendimento Social e a coordenação da *respuc*;
 6. extinção do respectivo Empreendimento Social.



c)- Regimento Interno

O serviço voluntário não é uma atitude casual, deve ser realizado com consciência, responsabilidade e comprometimento, portanto requer algumas condições para sua realização.

- Identificar-se com a missão e os objetivos da organização social e do Programa;
- Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o serviço voluntário. Seu setor de atividades e seu horário serão determinados em função das suas aptidões e interesses (evidenciados na entrevista) e das necessidades de cada área de atuação;
- Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
- Comunicar os períodos de folga desejáveis com antecedência;
- Participar de reuniões e cursos para os quais for indicado;
- Ouvir atentamente todas as instruções para cumpri-las em todos os seus detalhes;
- Aceitar supervisão, controle e eventuais críticas dos seus coordenadores;
- Não assumir o lugar do técnico ou do profissional, procurando colaborar com eles;
- Não criticar e nem procurar modificar a rotina de serviço de nenhum setor. Todos os problemas e sugestões devem ser levados à Coordenação da *respuc*



Ação Comunitária, que irá tomar as providências necessárias;

- Usar telefones, computadores e demais itens de escritório somente para tarefas ligadas ao seu serviço voluntário na organização;
- Não usar o nome da organização para qual presta serviço voluntário, nem o da **respuc Ação Comunitária** para angariar fundos, pedir donativos ou obter regalias;
- Apresentar, quando previamente autorizada pela coordenação, relatório de despesas, para reembolso;
- Manter dados cadastrais como telefone, e-mail e endereço atualizados junto a **respuc Ação Comunitária**;
- Não dar declaração à imprensa ou participar de palestras, debates etc. em nome da organização para qual presta serviço voluntário ou em nome da **respuc Ação Comunitária**, sem prévia autorização das mesmas;
- Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência a Coordenação da organização para qual presta serviço voluntário e a coordenação da **respuc Ação Comunitária**;
- Zelar pelo material recebido.

O voluntariado no Programa **respuc Ação Comunitária**, acontece em diversas áreas. Seja qual for a área de sua escolha, o importante é que você tenha em mente que sua dimensão de atuação insere-se em um contexto maior de intervenção social, ou seja, o tempo e a ação que



you dedicate to the voluntary service contribute to the success of the Program as a whole.

Importante!

If your voluntary service was not exactly what you expected, there will always be the possibility of searching for new opportunities. Seek the coordination of the **respuc** Voluntary.

Bem-vindo ao esforço solidário para mudar o nosso mundo!



Referência Bibliográfica

Manual do Voluntário Mesa Brasil SESC, 2006, 23p.

MARTINS. Sergio Pinto. Serviço Voluntário. Ver. TST, Brasília, vol. 69, nº 2, jul/dez 2003, 109 a 119p.

GOLDBERG, Ruth. *Como as empresas podem implementar programas de voluntariado*. São Paulo. Instituto Ethos, 2001, 118 p.

----, *Voluntários: programa de estímulo ao trabalho voluntário no Brasil*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, 1996.

GALIANO CORULLÓN, Mónica beatriz (Org.) *Planejamento e gerenciamento de programas de voluntários: o papel do coordenador*. [S.I.]: Conselho de Comunidade Solidária, Não paginado.

Sites

Portal do Voluntário: www.portaldovoluntario.org.br

Centro de Voluntariado do Estado de São Paulo:
www.voluntariado.org.br

Instituto Ethos: www.ethos.org.br

Instituto Faça parte: <http://www.facaparte.org.br>